ATO Nº 446/2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Com fundamento nos artigos 8º a 11, da Lei Complementar nº 015/2002, alterada pela Lei Complementar nº 016/2003, fica elevado de **G** para **H**, constante do Anexo II, da lei antes citada, o Padrão de Vencimento do servidor efetivo da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Sr. ***LUCIANO DRIUSSO***, ocupante do cargo de **Adjunto Parlamentar**, Nível **VII**.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de dezembro de 2010.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

DALTON HENRIQUE PINÃO
1º. Secretário

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN
2º. Secretário